

UMA CONTRIBUIÇÃO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Hilário Siqueira Lima*

Resumo:

Este texto pretende demonstrar que o desenvolvimento é algo além do crescimento e que os “insumos” ambientais consumidos neste processo são limitados e sua escassez traz riscos iminentes à qualidade de vida das espécies. A “globalização” desequilibra as relações e causa sérios problemas à ordem mundial. Exploramos nele um cenário de estudo em curso, argumentações infelizmente “nebulosas” sobre a problemática ambiental mas, aliviado, o seu viés, promissor. Abordamos o aspecto normativo julgado indispensável ao foco. E enfim, concluímos que a situação caótica e degradante do meio-ambiente reclama providências imediatas que perpassam pela integração institucional, a melhoria das políticas públicas, a maior participação popular no processo de gestão, a disseminação do conhecimento que, como o interesse pelo meio ambiente, deve permear a todos nós. Isto é, urge uma verdadeira mudança de cultura dos povos no trato da questão ambiental.

O homem é o centro e a razão do desenvolvimento sustentável e deve viver em harmonia com a natureza. Item nº 1 da Declaração do Rio.

FUNDAMENTAÇÃO CONCEITUAL BÁSICA

- Meio Ambiente - “a expressão reúne dois substantivos redundantes: meio (do latim *mediu*) significa tudo aquilo que nos cerca, um espaço onde nós também estamos inseridos; e ambiente, palavra composta de dois vocábulos latinos: a preposição *amb(o)* (ao redor, à volta) e o verbo *ire* (ir). Ambiente, portanto seria tudo o que vai à volta. Mas dizer que meio ambiente é tudo seria simplificar demais a questão. Uma das boas definições é aquela que lembra que meio ambiente “é um conjunto de fatores naturais, sociais e culturais que envolvem um indivíduo e com os quais ele interage, influenciando e sendo influenciado por eles.” (Meio Ambiente no Século 21, p. 77).
- Ecologia – do grego *oikos* (casa) e *logos* (estudo) – procura compreender como os organismos interagem com outros organismos e com os componentes *não vivos*, como a luz, o solo, a água e o ar, no meio ao seu redor; o termo foi introduzido em 1866 pelo biólogo alemão Ernst Haeckel (Curso de Gestão Ambiental, p. 31).
- Sustentável - conceito introduzido no início da década de 1980 por Lester Brown, fundador do Worldwatch Institute, que definiu comunidade sustentável como a que é capaz de satisfazer às

* Auditor das Contas Públicas do Tribunal de Contas de Pernambuco

próprias necessidades sem reduzir as oportunidades das gerações futuras (Meio ambiente no Século 21, p. 19).

- Desenvolvimento Sustentável - "é o desenvolvimento que atende às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às próprias necessidades" (*Relatório de Brundtland* – FGV, 1990).

BREVE HISTÓRICO

Ao longo da história, o homem, exercendo suas capacidades de criação, transformação e manutenção, em primeiro lugar, tem buscado atender suas necessidades básicas de alimentação, relacionamentos no entorno, amparo e proteção, sem se preocupar, contudo, como os recursos são providos. No entanto, no processo de evolução humana, surgiram os diversos mercados e com eles, a concorrência que se manifesta como regulatória das transações entre povos e civilizações. Apesar da mídia impressa e eletrônica ampliarem consideravelmente os espaços destinados ao meio ambiente após a Rio- 92, o homem desconhece ou parece ignorar que uma das principais matéria-prima empregada nessa construção interminável, tenha a natureza como fornecedora. O mais interessante disso tudo, é o fato de que tanto não se paga pelo bem consumido, quanto não se avalia os impactos causados pelo uso desse "insumo". Na "globalização assimétrica", desarmoniosa e desintegradora, os interesses do mercado e dos grandes grupos econômicos produzem graves desequilíbrios na ordem mundial. Os países industrializados modernos são os consumidores dominantes, mas as populações dos países mais pobres do mundo arcam proporcionalmente com o ônus mais elevado, como consequência da poluição e da degradação das terras, das florestas, dos rios e dos oceanos, que constituem fontes de seu sustento.

CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO – A MESMA COISA?

Está havendo uma grave confusão quando se fala em crescimento e em desenvolvimento da economia, pois, os dois são coisas diferentes embora venham sendo usado como a mesma coisa: como se crescimento retratasse o desenvolvimento, e não é bem assim. Para o economista austríaco J. Shumpeter: crescimento significa aumento, expansão. Desenvolvimento refere-se a evolução, transformação, mudança. O desenvolvimento consiste em uma questão de valores humanos e de atitudes a realizar. Segundo Amartya Sen, o indiano Nobel de economia de 1998: o desenvolvimento consiste na remoção de vários tipos de faltas de liberdades, as quais deixam as pessoas com pouca escolha e pouca oportunidade de exercer sua capacidade

consciente de ação.

Quem compreende a mente humana sabe que nada é tão difícil para o homem quanto abdicar de um prazer que já experimentou (Freud).

Importa, pois, saber, digamos, do total de 3 bilhões de reais ano de faturamento do Pólo de Confeções no Agreste pernambucano, o que esse valor oculta no tocante a fatos que implicam diminuição das liberdades, danos à saúde, destruição da natureza. Desenvolvimento teríamos se, não houvesse tamanha exclusão social local, houvesse participação social nas decisões coletivas, moradia decente e escolas gratuita de qualidade para todos, controle da violência urbana, houvesse rede de água potável e esgotos sanitários. Naquele Pólo e em todos os centros urbanos e industriais com maior concentração de renda permeiam as desigualdades sociais sem que haja o desenvolvimento genuíno e não se pára de destruir a natureza de forma criminosa. Ações efetivas para minimizar os efeitos danosos à natureza contam com a participação da comunidade na fiscalização e no controle dos poluentes, ainda que essa comunidade, além do benefício preservacionista coletivos, exija certo tipo de bônus público compensatórios em outros serviços sociais.

PROBLEMAS DE SAÚDE RELACIONADOS À ÁGUA - UM CENÁRIO DE ESTUDO EM CURSO: LAVANDERIAS DO JEANS

A água perguntou ao peixe como ele conseguia nadar; o peixe respondeu: está difícil, mas nado; a água perguntou ao homem como ele estava vivendo; o homem respondeu: está difícil, mas vivo.

Neste artigo exploro o problema da água, como fonte de desenvolvimento e de qualidade de vida, assim como são o ar ou a fé. A ampliação dos mercados consumidores internos e externos tem contribuído de forma significativa para o crescimento vertical do Pólo de Confeções do Agreste de Pernambuco - representado pelas cidades de Toritama, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru - do ponto de vista econômico. A principal característica de Toritama é a de ter a economia baseada na produção de peças de vestuário em *jeans*, com a existência de 2.916 empresas atuando no ramo e um faturamento médio mensal de R\$ 144 milhões, segundo dados do DOE de 18/06/2005, no entanto, o meio ambiente, em especial a qualidade das águas, tem sido impiedosamente afetado pelo processo de industrialização do *jeans*, constituindo-se numa verdadeira ameaça à saúde pública e ao equilíbrio ambiental local.

Todavia, um avanço no sentido do efetivo controle ambiental local, vem se dando com um termo de ajustamento de conduta - cujo processo foi iniciado no final de 2003 embora o prazo

para execução das reformas teve início apenas em outubro de 2004 - assinado por proprietários de 20 (vinte) lavanderias industriais de Toritama e o Ministério Público de Pernambuco, no sentido de se ajustar as suas atividades à legislação ambiental. O objetivo do termo, segundo aquela reportagem, é impedir os danos ao meio ambiente e à saúde da população causados pelos efluentes sanitários e industriais que são jogados diretamente no Rio Capibaribe pelas lavanderias que fazem a lavagem do *jeans* produzidos pelas indústrias do ramo têxtil de Toritama. Dados divulgados no DOE de 28/06/2005, indicam que 10 (dez) lavanderias já estão funcionando de acordo com as normas e 9 (nove) estão em processo de conclusão das obras. Uma delas, por não atender ao acordo, encontra-se fechada. O Promotor de Toritama, Dr. Sérgio Souto, satisfeito com os resultados, destaca: "Os proprietários empresários compreenderam a importância e as vantagens, não só ambientais, mas também econômicas". (...) E continua, "enquanto antes eles (empresários) não tinham como reutilizar a água, chegando a comprar até 10 (dez) carros-pipas por dia, agora será possível economizar de 40% a 90% da água e também do combustível, já que não serão mais necessários tantos carros-pipas". Outras 32 (trinta e duas) lavanderias de menor porte, também assumiram compromisso similar, cujas obras de reformas se estenderão até outubro próximo.

A má qualidade de vida decorrente do imenso impacto sócio-ambiental, coloca em discussão a necessidade de repensar a atuação do poder público e da sociedade sobre questões fundamentais como: a saúde, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. Em suma, precisamos discutir a questão na linha de uma sustentabilidade efetiva. Em nosso país, a qualidade de vida dos cidadãos se constitui em grave problema que repercute no tecido social de variadas formas. Relatório sobre "Índice de Desenvolvimento Humano" divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), evidencia num mesmo país a existência de áreas com condições de vida comparáveis ao Canadá (o mais alto no *ranking em qualidade de vida*) e outras comparáveis a Serra Leoa, que tem o grau mais baixo em condições de vida. Além disso, o Brasil carrega uma das piores divisões de renda do mundo. Para outros problemas como a degradação ambiental, a ordem judicial pode significar uma alternativa em benefício da coletividade, no estabelecimento de uma política na defesa do meio ambiente.

A contaminação das águas ou sua escassez comprometem a existência humana. O saneamento básico - compreendido como um conjunto de ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo - é considerado um direito dos cidadãos e um item imprescindível de qualidade de vida. A contaminação das águas por fatores químicos é um fator de risco para a saúde humana, entre os quais, os agrotóxicos, metais pesados e compostos orgânicos. Estes agentes resultam das atividades agrícolas e industriais e de mineração. A

exposição a esses poluentes químicos pode levar a uma diversidade de doenças que são de difícil detecção. De modo geral, esses grupos de doenças são chamados de “doenças relacionadas à água”. A hepatite, por exemplo, apresenta manifestações sub-clínicas, faz com que muitas infecções sejam imperceptíveis pelo sistema de saúde. A ocorrência de intoxicações através do consumo de água apresenta sinais e sintomas difusos, o que dificulta a captação. Poucos estudos existem no país a cerca dessas doenças ligadas à contaminação das águas, suas causas, seus efeitos e indicadores endêmicos, os quais poderiam ajudar no tratamento e na erradicação, sendo o município a unidade mais utilizada para a análise por conta da facilidade de se construir indicadores (epidemiológicos x serviços de saneamento) – Barcelos & Machado, 1991. As causas do surto de doenças nos municípios têm demonstrado uma relação direta com a qualidade da água distribuída à população, indicando que os sistemas de abastecimentos fora dos padrões legais potabilidade, representam um canal facilitador no acesso às doenças. Os sistemas de informações baseados nos dados fornecidos pelos municípios em períodos; a) mensal: internações/SIH-SUS/DataSUS/MS/, agente de saúde/SIAB/MS; b) decenal: sistema de saneamento/PNSB/IBGE, têm demonstrado uma certa confiabilidade pela consolidação a nível federal dos dados, no entanto, a lentidão entre a coleta e a divulgação desses dados, em alguns sistemas, traz prejuízo na qualidade da análise, a exemplo do SIM - Mortalidade Infantil, de coleta anual/ Data SUS/MF. (O Estado das Águas no Brasil:2000-2001, p. 248-50).

O panorama da poluição urbana em nosso país, não é muito animador. Contudo, a sociedade e as entidades estatais devem procurar perceber que instrumentos de proteção da qualidade de vida existem, e que, muitas vezes, deve-se sobrepor interesses coletivos e difusos aos interesses individuais, como o não pagamento de impostos pelas indústrias do *jeans* com os quais o Estado poderia tomar medidas saneadoras à problemática ambiental local.

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – AVANÇOS?

A população mundial demonstra estar mais preocupada com o problema do desmatamento, já a das cidades e bairros, com o saneamento ambiental - lixo, enchentes, abastecimento de água, poluição dos rios, lagos e praias - por exemplo, quanto à água, dispõe-se a economizá-la: 52% em 1997 e 62% em 2001 (*Meio Ambiente no Século 21*, p. 70).

A problemática ambiental desenvolveu-se primeiro nos países do hemisfério norte para depois tornar-se um movimento histórico global, contudo, manifesta-se de acordo com as condições socioculturais locais, implementando-se transformações profundas ou meras discussões.

O percentual de associados e organizações ecológicas em países como a Espanha

(6%) e Portugal (4%), Alemanha (23%) e Noruega (27%), somente para citar alguns menos e mais desenvolvidos, é expressivamente maior que 1% registrado no Brasil. Embora não se filiem de "carteirinha", 4% dos brasileiros afirmaram ter participado de atividades ou campanhas promovidas por organizações desse tipo nos últimos 12 meses (em 2001), o que não é nada desprezível. Além disso, são animadores os que declaram estar dispostos a ajudar com trabalhos voluntários (64%, predominando disposição entre os mais jovens) ou até mesmo com contribuições em dinheiro (30%, predominando os não economicamente ativos, infelizmente). Para a nossa população, problemas como desemprego, violência, carências de saúde, educação, habitação, são prioridades. Solicitadas a eleger um *ranking* de problemas (do mais prioritário ao menos), meio ambiente aparece como 11ª prioridade com 4% das indicações contra 66% dadas ao desemprego, líder no *ranking* da pesquisa. Nos países desenvolvidos, essa posição oscila: em tempos de crise econômica é comum as questões ambientais perderem posição para outros temas. Contudo, cada vez mais os brasileiros identificam no poder local o *locus* onde os problemas ambientais devem ser solucionados. A responsabilidade atribuída às prefeituras cresceu de 30% em 1992 para 46% em 2001. A responsabilidade atribuída a cada um de nós estacionou na casa dos 36%. Parece haver um consenso cada vez maior de que é no nível local que os problemas das comunidades e bairros devem ser resolvidos. A participação democrática na formulação e fiscalização das políticas públicas locais tem contribuído e pode contribuir ainda mais, de forma quantitativa e qualitativa, para que a população se engaje mais e mais na solução dos problemas potenciais identificados (SIRKIS, 2003, p. 81).

A preocupação com a questão ambiental só começou acontecer por aqui, há cerca de 20 (vinte) anos quando se promoveu uma avaliação dos impactos colaterais do processo de industrialização entre os anos de 1960 e 1970.

É intrigante como no Brasil, país que detém a maior reserva mundial de água doce, a maior biodiversidade e a maior floresta tropical do planeta, haja tanta escassez na oferta de cursos de meio ambiente voltado para estudantes de comunicação e jornalistas profissionais, isso os ajudaria com certeza compreender melhor o assunto e assim passar para a sociedade a informação adequadamente produzida, em linguagem de fácil compreensão para todas as camadas sociais, dismitificando termos como: agenda 21, biodiversidade, ecossistema, selos verde, marron e azul, série ISO-14000, efeito estufa, camada de ozônio, conservação, preservação, Rio+5 e Rio +10, passivo ambiental, Comitê de Bacia, etc. (SIRKIS, 2003, pp.21, 71 e 81).

Mas foi com a Rio- 92, maior reunião de governos filiados às Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, na opinião dos especialistas, que o Brasil marcou sua presença de maneira efetiva tanto no campo da ação quanto do debate ambiental. O Brasil, em termos ambientais, não foi mais o mesmo depois da Rio- 92: uma cúpula sem precedentes

na História, seja pelos assuntos discutidos, seja pelo gigantismo do encontro com 104 reis, rainhas e chefes de Estado, acompanhados de um séquito de 10 mil delegados de 180 países . Nove mil jornalistas credenciados, com destaque para o Fórum Global, que reuniu 12.000 representantes de 5.600 ONGs de 165 países no Aterro do Flamengo (SIRKIS, 2003, p. 81). No entanto, a literatura dá conta de que não há ainda uma pesquisa acabada de nenhum país que aborde a preocupação da população com a temática ambiental global (contaminação dos mares, extinção de espécies animais e vegetais, efeito estufa, etc.). Curioso é que dados indicam que em 1990 já existiam mais de 900 entidades ambientalistas espalhadas pelo País a fora, porém, a maioria com poucos militantes, orçamentos irrisórios e de políticas de abrangência apenas local.

Era um conjunto de organizações desarticuladas, amadoras, que viviam do heroísmo de seus militantes e de campanhas pontuais. Faziam muito barulho, causavam comoção, mais ainda tinham muito pouca efetividade na formulação de políticas públicas, situação que mudou radicalmente após a Rio-92 (SIRKIS, 2003, p. 71).

ARGUMENTAÇÕES – EQUIVOCADAS?

Alguém racionalmente individual poderia dizer que esse bem é natural e por isso é de uso comum, e sendo assim, não caberia remunerá-lo ou restituí-lo em forma de bônus. Que cabe ao governo, e somente ao governo, o papel da restauração, preservação e conservação ou, que esses recursos são ilimitados e por isso de pouca importância em termos econômicos ou de qualidade de vida. Poderia dizer também que a poluição não é perceptível e que o tema não lhe afeta absolutamente em nada. Ou dizer que não vê ninguém com essa bandeira nas ruas e que por isso também não vê necessidade de erguer a sua. Que essa de ambiente é coisa pra gente “fina”, ou que não é do seu nível. Que em todos os países, interesse em meio ambiente é coisa de classe “média” e de gente escolarizada que já teve suas necessidades básicas resolvidas e, portanto, em condições de se preocupar com “qualidade de vida”. Que essa coisa de prevenção ambiental é contra o desenvolvimento do país (exploração de novas usinas, indústrias, áreas agrícolas, urbanas). Que não percebe problema ambiental algum ao seu redor. Que é de uma região desenvolvida do Sul-Sudeste e por isso não tem nada a temer. Que é um ser humano e que não faz parte desse “meio ambiente”. Que o enfrentamento do problema ambiental não é prioridade para os brasileiros. Que isso é uma tendência global e não local. Que os problemas como desemprego, violência, carências de saúde, educação, habitação são prioritários.

Mas não, puro engano, pois, que, isso tudo se dá mediante o uso maciço de “insumos”

que a natureza generosamente proporciona a todos os mortais do planeta, sem distinção de raça, gênero, faixa etária ou classe social. Como “insumo” fundamental provedor de condições favoráveis ao atendimento dos desejos e interesses individuais e difusos dos povos, sua eliminação comprometeria não somente a continuidade dos mercados como ameaçaria a *própria sobrevivência das espécies: animal, vegetal e mineral*.

NOVAS PERSPECTIVAS – MUDANÇAS?

Felizmente, essa não é uma visão generalizada - ser ambientalista tornou-se “politicamente correto”. Vem surgindo entre os diversos meios econômicos, tecnológicos, científicos e sociais preocupações com o meio ambiente, demonstrações inequívocas de aderência e mesmo de agrado àqueles que já vislumbram os limites na escalada do crescimento causados pela escassez potencial dos “insumos” da Mãe: NATUREZA. Mãe que, como qualquer outra, chora em defesa de seus quatro rebentos: a terra, a floresta, o ar e a água. Tal como a divina bondade infinita, citada na Bíblia, quando com o consentimento do Pai, Jesus é tomado das mãos de Maria e levado à cruz para a partir desse gesto de “amor” salvar o pecado da humanidade, a Mãe Natureza vem se doando gratuitamente para dar vida a todas as espécies. Todavia, como no jugo divino, também a natureza tem punido exemplarmente os infratores.

No Brasil, desde o descobrimento, as atividades econômicas adotadas – exploração do pau-brasil, da cana-de-açúcar, do café, dos minerais, apenas para citar algumas - são prejudiciais ao meio ambiente sendo que o apogeu da degradação ambiental se deu com a Revolução Industrial, mas persistem os mesmos equívocos daquela época: busca-se apenas a produção em escala e nenhuma medida de preservação do solo, do ar ou da água.

A questão ambiental deveria ser o centro e o princípio de todas as políticas (Washington Novais: jornalista ambiental brasileiro e responsável pela estruturação e discussão da Agenda 21 brasileira e Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal: 1991 - 92).

Ninguém sacaneia a natureza por maldade, mas por ignorância e falta de coração mesmo (Hiran Firmino, jornalista ambiental brasileiro do JB Ecológico e Secretário de Meio Ambiente de Belo Horizonte: 1987 - 88).

PROPOSTAS ALTERNATIVAS – SOLUÇÕES?

Entre tantas alternativas de solução para a problemática ambiental, destacamos que a aplicação de normas associada à conscientização da preservação dos recursos naturais com a participação de profissionais capacitados talvez seria um dos remédios mais eficazes. Portanto, mais proveitoso seria: a) a institucionalização no âmbito público e privado da importância do

ecossistema para as futuras gerações; b) a conscientização da preservação dos recursos naturais com a participação de profissionais capacitados; c) a capacitação de gestores públicos em meio-ambiente, com uma visão mais participativa, intuitiva, dotados de conhecimentos, verdadeiramente comprometidos com as causas sociais e o meio ambiente. Um agente de mudanças, mais atuante, um facilitador que perceba todos os fenômenos que se passam a sua volta para aproveitar as oportunidades de usufruir de qualquer benefício que surja contribuindo para a mudança do atual cenário; d) o uso de tecnologias capazes de minimizar as agressões, tais como: sistema de tratamentos de resíduos industriais e processos de reciclagem poderiam reduzir as dispersões de substâncias químicas e tóxicas, por exemplo, no leito do rio; e) o uso da televisão e do rádio como os principais meios de comunicação de massa para divulgar as campanhas publicitárias dos enfoques ambientais. Relatório da UNESCO divulgado em 2001 dá conta de que 7 (sete) em cada 10 (dez) domicílios em todo o mundo possuíam um aparelho de televisão. - (SIRKIS, 2003, p. 75); f) e por fim, a seguir, dedicarei com mais profundidade à proposta da participação popular, como base fundamental das políticas públicas exitosas.

DESCENTRALIZAÇÃO - PARTICIPAÇÃO POPULAR?

Por longo tempo, separou-se a proteção ambiental do desenvolvimento econômico e social, mas isto não é mais possível em vista de que a degradação ambiental compromete a qualidade de vida das pessoas no mundo inteiro. O uso dos recursos naturais de forma irresponsável promove verdadeira ameaça à sobrevivência das espécies. As causas são diversas e as proporções múltiplas a ponto de que não se vê mais o governo como principal ator na busca de uma solução. A sociedade chega como um “oxigenador” eficaz no processo de revitalização ambiental, interferindo positivamente, inclusive, na elaboração das políticas públicas estratégicas. A participação além de pacificar os conflitos de interesses díspares, legitimam as ações e os programas governamentais, abrindo as portas para a maior convergência de interesses nas ações governamentais implementadas. Segundo Norberto Bobbio, tratando de democracia representativa, no artigo: Democracia dos Antigos (Formas de Governo) e dos Modernos (Liberalismo)

Exprimir uma opinião é um direito de todo homem, e a dos eleitores, é uma opinião que pesa e deve ser respeitada e um representante deve estar sempre pronto para escutá-la.

A tendência da gestão pública pós-abertura política, é a descentralização, em que pese, precisa enfrentar as heranças corporativas historicamente instituídas. A população mais carente tem procurado resolver os seus grandes problemas indo além das “invasões” de terrenos para

habitação nas áreas de menor interesse econômico, dado à total falta de infra-estrutura. Na visão dos especialistas, a participação popular parece ser mais produtiva quando na fase de “gestação” de uma dada política, onde se percebe um “voluntarismo” entre os participantes abnegados. À medida que esta participação evolui para uma fase de “amadurecimento” torna-se indispensável os níveis de articulações interinstitucional, sobretudo no âmbito político. Outro aspecto importante que se opõe ao pleno exercício da participação, é a ausência de munção técnico-científica para lidar e discutir em condições de igualdade os mais variados assuntos de interesse local.

Ainda Bobbio no artigo: O Encontro do Liberalismo e a Democracia (Liberal-Democracia)

O único modo de tornar possível o exercício da soberania popular é a atribuição ao maior número de cidadãos do direito de participar direta e indiretamente da tomada de decisões coletivas

Na administração pública, essa participação popular tem se expressado mais através do chamado “orçamento participativo”, conselhos, associações de moradores, parcerias público-privada, movimentos organizados da sociedade civil, ouvidorias públicas, etc. Pode ser encontrada, portanto, em todas as políticas horizontais tais como: educação, saúde, habitação e urbanismo, meio ambiente, etc. O meio ambiente tem sido beneficiado na adesão da população às questões preservacionistas e conta não somente com a participação educativa dos jovens mas também de comunidades que buscam na prática a geração de recursos financeiros na coleta de lixo. A verdade é que não existe ainda uma conscientização ecológica generalizada devido à complexidade do problema e da ineficácia das políticas até aqui, empreendidas. O que não se pode deixar de reconhecer é a importância da participação popular na implementação da política ambiental, seja de âmbito mundial, nacional ou local. No âmbito local, os resultados são mais ágeis e visíveis se comparados aos sujeitos a uma maior amplitude territorial. Com a participação, a idéia da administração tradicional de que “quem governa é só o governo” não prospera. A comunidade passa a integrar, a interagir, a influenciar mesmo, nos destinos dos recursos públicos. Vale ressaltar que a participação dos grupos sociais mais favorecidos economicamente, nas questões relacionadas ao meio ambiente, vem se dando de certa forma, tímida, como no caso da coleta de lixo seletiva. Já a participação dos “pobres” se torna mais difundida, o que lhes dá um gostinho das “liberdades” de que trata Amartya Sen. Para Sem:

Expandir as liberdades que temos razão para valorizar permite que sejamos seres sociais mais completos, interagindo com o mundo que vivemos e influenciando esse mundo. (...) O desenvolvimento tem de estar relacionado sobretudo com a melhoria da qualidade de vida que levamos e as liberdades que desfrutamos.

Voltando à questão da participação, segundo os especialistas, não há, no geral, um esforço maciço para envolver a comunidade de maneira mais ampla, o que seria possível com uma “oxigenação” educacional a partir da iniciação escolar, de modo que os “conhecimentos” se multiplicassem em progressão geométrica e os resultados, em forma de benefícios à preservação da natureza, nos cuidados com o meio ambiente.

Para Tenório & Storino (2000, p.6), “cada gestor e/ou técnico na administração pública nos três níveis de governo - federal, estadual e municipal, interpretam, de forma diferente, como deve ser o processo de envolvimento da cidadania na gestão da coisa pública”. Ainda estaríamos distantes dessa realização, pois, “o conhecimento exercitado pelas propostas de participação da cidadania em programas e/ou projetos sub-nacionais parece estar fundado em uma pedagogia diretiva, tecnoburocrática, em vez de numa pedagogia, emancipatória” (Tenório: 1999: p. 237). A participação tem sido vista como “um elemento pedagógico que possibilita as pessoas desenvolverem novos laços de sociabilidade que possam estimular a organização popular em uma cidade sem tradição e cultura participativa” (Caderno de Gestão Pública e Cidadania: PINHO, José Antônio Gomes).

Precisamos construir uma gestão democrática e participativa da cidade, afastar de uma vez por todas a concepção autoritária da administração municipal, tendo em vista que a cidade é de todos, construindo-se, por consequência, em um bem essencialmente difuso. E efetuar a função ambiental para as presentes e futuras gerações.

ABORDAGENS NORMATIVAS – LEGALISMOS?

Somente em 1988 foi assegurado tratamento ímpar à matéria ambiental e urbanística na CF, no Capítulo VI, Título VIII e outro sobre política urbana (Capítulo II, Título VII). Esses dispositivos não surgiram por acaso, mas da organização e influência da sociedade civil - movimentos populares e entidades - na feitura da Carta Constitucional. Portanto, como é notório, o Brasil nunca teve uma política de desenvolvimento urbano. Somente com a CF, arts. 182 e 183, estabelece-se uma política constitucional urbana. Dessa mesma forma a sociedade organizada esteve sempre muito presente na proposta de elaboração do capítulo do meio ambiente da Carta Magna. A CF de 1988, como resultado dos fatores reais de poder e pressão social, disciplina integralmente a proteção ambiental. Enfim, torna-se a consciência de que “a qualidade do meio ambiente se transformara num bem, num patrimônio, num valor mesmo, cuja preservação, recuperação, e revitalização se tornaram num imperativo do Poder Público, para assegurar saúde, o bem-estar do homem e as condições de seu desenvolvimento”. (José Afonso da Silva - Curso de Direito Constitucional Positivo, p. 809).

A norma ambiental depende da atuação estatal, mas também da participação da sociedade. A própria CF menciona a imposição do Poder Público e à coletividade do dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações (art. 255, *caput*). O direito ao meio ambiente é direito nitidamente difuso, à medida que pertence a todos de forma indeterminada. Todos os entes componentes do Estado Federal, abrigados na denominação Poder Público (art. 225), têm competência em matéria ambiental. A CF de 88 mudou profundamente o sistema de competência em matéria ambiental. A parte global das matérias pode ser legislada nos três poderes: federal, estadual e municipal. Isto é: a concepção "meio ambiente" não ficou na competência exclusiva da União. (MACHADO, 1996, p. 31).

Encontramos genericamente, competência material exclusiva da União: explorar o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos (art. 21, XII, *b*) e privativa da União: águas e energia (art. 22, IV). Competência concorrente da União, Estados e Municípios (art. 23): na proteção ao meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (VI), assim como preservar as florestas, a fauna e a flora (VII). *Competência suplementar dos Estados e Municípios* (art. 24, § 2º, e art. 30, II, respectivamente). Competência indicativa dos Municípios (art. 30). A competência legislativa concorrente está prevista no art. 24 da CF, no qual se declara competir à União, aos Estados e ao DF legislar sobre (...) conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controlar a poluição (VI).

A CF de 88 estabelece a possibilidade de o Município legislar sobre assunto de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber, dentre outras atribuições (art. 30). Para Roque Antonio Carraza, interesses locais são aqueles que o próprio Município, por meio de lei, vier a entender de seu peculiar interesse (...) Cada Município é livre para organizar-se, consultando seus interesses particulares, observadas, apenas, as restrições que objetivam manter de pé os marcos que separam as competências das pessoas políticas (CARRAZA, 1998, p. 106-107).

O interesse local não precisa incidir ou compreender todo o território do Município, mas uma localidade ou várias localidades de que se compõem o Município. Portanto, pode ser objeto de legislação municipal aquilo que seja da conveniência de um simples quarteirão, de um bairro, de um subdistrito ou de um distrito. A própria CF assim dispôs: "específico do município, da cidade ou de bairros" (MACHADO, 1996, p.141).

Apesar do disposto na CF, existe grande distância entre a norma e a realidade, ou seja, a eficácia do direito depende, em muito, do nível de compromisso entre o Poder Público e comunidade, no cumprimento e materialização do direito. Prova disso é que a maioria dos municípios brasileiros não possuem ainda Plano Diretor. O direito à cidade deve ser

compreendido como direito de ter condições dignas de vida, exercitar plenamente a cidadania, de ampliar os direitos fundamentais, de participar da gestão da cidade, de viver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável (SAULE, 1997, p. 23).

É bom frisarmos que o Município pode exercer seu poder fiscalizatório na defesa e proteção ambiental, inclusive, em relação ao Estado e à União, suas autarquias, empresas públicas e S.As., para observância da legislação federal e estadual, tendo em vista os interesses do Município, por um meio ambiente urbano ecologicamente equilibrado. Pode o Município utilizar-se da ação civil pública (Lei n 7.347/85), na tutela dos interesses difusos e coletivos, incluído, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à vida com dignidade nos espaços urbanos.

Dentro da função social da cidade, existe o escopo de defesa e proteção do meio ambiente e da qualidade de vida dos seus habitantes: a função ambiental da cidade. A função ambiental atua sobre a cidade para concretizar o seu fim: o bem-estar dos habitantes da cidade e o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A nível Municipal, conforme exigência da Constituição (art. 29, XII) torna-se obrigatória a participação da comunidade no planejamento do município, quando exige-se "cooperação das associações representativas". A construção da cidade ecologicamente equilibrada depende, em muito, de outros dois requisitos de suma importância: a) da educação ambiental e, b) da conscientização pública para a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida, conforme disposto na CF, art. 225, § 1º, VI.

AUDITORIA AMBIENTAL: UMA EXPERIÊNCIA AMBIENTAL EXITOSA DO TCE-PE

O interesse do TCE-PE na temática ambiental surgiu de experiências do relacionamento profícuo mantido com o TCU por volta de 1998. Segundo entrevista de Willams Brandão, ex-Assessor Técnico da Presidência do TCE-PE, é também "embrionária" a auditoria ambiental no Brasil e foi na gestão do Conselheiro Presidente, Roldão Joaquim, que a idéia tomou corpo ao eleger esta área como projeto especial, materializando-a com a inclusão da ação 364 no POA-2002: Plano Operativo Anual do TCE-PE. De um processo experimental inicial passou a uma forma mais estruturada através, por exemplo, de trabalhos técnicos de auditoria desenvolvida na CPRH - Companhia Pernambucana de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, entidade reguladora do meio ambiente na área estatal. Essa auditoria teve como objetivos: conhecer as políticas ambientais do Estado, aperfeiçoar as técnicas de aplicação do controle externo e recomendar melhorias no desempenho do órgão. Para Willams, que participou de eventos internacionais sobre meio ambiente promovidos na Colômbia pela OLACEFS - Organização Latino-Americana e do Caribe das Entidades Fiscalizadoras Superiores: "O objetivo é fazer

uma fiscalização voltada para a questão dos resíduos sólidos e das obras auditadas do ponto de vista ambiental em vários órgãos”.

A partir de 2001, o TCE-PE extrapolou o âmbito institucional da discussão acerca do tema ambiental, onde realizou trabalhos técnicos importantes e passou a fazê-lo de maneira mais abrangente, numa atuação holística e sistêmica. O I Fórum sobre “Auditoria e Interesse Ambiental” foi patrocinado em junho de 2002 pelo TCE-PE e contou com a participação de analista de controle externo do TCU e do CPRH, entre outras autoridades. Para o então Presidente do TCE-PE, Roldão Joaquim, que incorporou o projeto piloto de auditoria ambiental no TCE-PE, ao fazer a abertura oficial do evento: “a questão ambiental encontra-se no centro das preocupações mundiais” desde a realização da ECO- 92, Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente, a qual contou com a participação de mais de 140 países dos cinco continentes. (...) “As freqüentes agressões ao meio-ambiente, aliadas aos efeitos concretos hoje já reportados, de que são exemplos emblemáticos a redução da camada de ozônio e a escassez de água doce, no mundo, demonstram que a humanidade se aproxima perigosamente do abismo ecológico. O clamor da sociedade civil já se faz ouvir através de instituições ambientalistas e mesmo dos agentes financiadores responsáveis. Nesse contexto, a preocupação com o futuro cabe a todos nós, já que está em jogo a manutenção da vida em nosso planeta, talvez um dos únicos temas que consigam interessar a todas as correntes ideológicas da humanidade”. E acrescentou:

Encarar tão grave problema com uma visão imediatista poderá ocultar a responsabilidade pelo ambiente que entregaremos às futuras gerações, pois o que fizemos ou deixamos de fazer hoje, por omissão, poderá representar um diferencial importante na qualidade de vida dos nossos descendentes.

Para Willams Brandão, organizador desse seminário: “A Auditoria ambiental deve fiscalizar o impacto causado ao meio ambiente em obras públicas, o controle do funcionamento de outras instituições de fiscalização ambiental e o uso de recursos naturais em órgãos públicos”.

No final de 2002, o Departamento de Controle Estadual (DCE) concluiu um trabalho inédito: diagnóstico ambiental do Estado de Pernambuco e paralelamente, realizou uma auditoria de natureza operacional na Companhia Pernambucana de Meio Ambiente (CPRH), com o objetivo de levantar os problemas relativos ao meio ambiente do Estado, de forma a que o órgão possa exercer um controle mais efetivo nessa área. Na visão do técnico João Félix; “a idéia de se elaborar o diagnóstico partiu da concepção de que o meio ambiente é um

patrimônio público e deve ser preservado pelo Estado.

O relatório da auditoria ambiental do Estado, elaborado pelos técnicos do Departamento de Controle Estadual (DCE), no final de 2002, o qual contou com a participação de pesquisas realizadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco e pesquisa do Departamento de Inspeção e Fiscalização Agropecuária, revelou que o esgotamento sanitário, os lixões e os matadouros públicos estão entre os problemas mais graves: apenas 20% do total de esgotos produzidos na Região Metropolitana do Recife (RMR) é tratado; predomina a existência de lixões a céu aberto, com a presença de muitos catadores, inclusive crianças; 74% dos matadouros não têm sistemas de tratamentos de efluentes (corrente de fluidos) e 43% utilizam água não tratada e 35% estão em áreas urbanas.

E, no artigo: Ecologia um Novo Paradigma, publicado no Boletim Informativo TCE HOJE, a servidora do TCE-PE, Lúcia Neves aborda a “sustentabilidade” a partir da preservação ecológica como única forma de garantir o equilíbrio das relações sócio-econômicas e culturais da humanidade:

Para que possamos implantá-lo (se referindo ao desenvolvimento sustentável) devemos perceber a necessidade de utilizar os recursos sem esgotar as fontes, ou seja, de forma racionalizada, planejada e estruturada, prevendo, inclusive, a reutilização e o reaproveitamento de matérias-primas. Por isso é necessário transformar procedimentos predatórios em sustentáveis. (...). A implantação dessa nova forma de gerir os recursos naturais, requer uma nova percepção e mudança de valores na sociedade, que propicie uma adequada relação dos indivíduos com a natureza. Não basta divulgar que é necessário preservar, que não devemos poluir os rios, mares, solo, etc. Precisamos perceber a importância de se mudar de comportamento e qual o nosso papel nesse processo.

Como percebemos, essas manifestações fazem parte do envolvimento do corpo técnico do TCE-PE, nas diretrizes de gestão da Administração, como sendo uma avaliação eficaz das novas políticas adotadas internamente pelo órgão.

Em 2003, em homenagem ao Dia Mundial da Água: 22 de março, um manifesto foi lido na sessão do pleno do TCE-PE, pelo mestre em recursos hídricos (UFPE), técnico de inspeção de obras públicas do TCE-PE, Gustavo Abreu: “o dia mundial da água foi instituído pela ONU durante a ECO- 92, no Rio de Janeiro, para fazer com que a humanidade reflita sobre a importância desse bem. O mestre Gustavo Abreu, em comemoração ao “Ano Internacional da Água Doce” editou na revista “O Estado das Águas no Brasil” (publicado pela Agência Nacional de Águas: ANA) - produzido com estudiosos da UFPE e do Banco Mundial - o artigo: “Avaliação de barragens subterrâneas como forma de convivência com as secas no semi-árido brasileiro”.

Após o II Fórum sobre meio ambiente, patrocinado pelo TCE- PE, em agosto/2003, realizou-se em outubro/2003, o "Seminário Internacional: Ética, Cidadania e Meio Ambiente", o qual contou com a presença de representantes de quase todos os Tribunais e Contas do Brasil e com 10 conferencistas nacionais, inclusive o ex-ministro do meio ambiente, Gustavo Crauze e da atual ministra do meio ambiente, Marina Silva, além de 4 (quatro) internacionais. A ministra ao proferir sua palestra enfatizou:

Quanto é difícil e complicado cuidar do meio ambiente no Brasil, que tem 18% da água doce do planeta, 22 % das espécies vivas e a maior e mais bela floresta tropical do mundo.

REFERÊNCIAS

FREITAS, Marcus Aurélio Vasconcelos de (org). **O estado das águas no Brasil**. Brasília: Agência Nacional de Águas, 2003.

PANAYOTOU, Theodore. **Mercados verdes: a economia do desenvolvimento alternativo**. Rio de Janeiro: Nórdica Ltda., 1994.

PHILIPPI JR, Arlindo et al. **Curso de gestão ambiental**. Barueri, SP: Manole, 2004. (Coleção Ambiental, 1).

SIRKIS, Alfredo, et al. **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam de questão ambiental nas suas áreas de conhecimento/coordenação André Trigueiro**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

VARGAS, Heliana Comin e Helena Ribeiro (orgs): **Novos Instrumentos de Gestão Ambiental Urbana**. São Paulo, Edusp, 2001, reimpressão 2004.

Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/se/agen21/ag21locais/corpo.htm> > . Acesso em: 08/04/2005. Agenda 21 local.

Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/se/agen21/ag21global/decl_rio.html > . Acesso em: 08/04/2005. Declaração do Rio.

Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/index.cfm> > . Acesso em: 08/04/2005. Educação ambiental.

Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html> . Acesso em: 08/04/2005. Estudo de impacto ambiental.